



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00925 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
549336B1629125141319E5BEBDBD20D0

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO Nº050/2019, CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS NA GESTÃO E INFRAESTRUTURA PÚBLICA E, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 050/2019

Cria Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública e, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DE Uibaí, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para o acompanhamento dos investimentos na Gestão e Infraestrutura Pública, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento e execução do projeto financiado pelo Banco do Brasil S.A. autorizado por meio da Lei Municipal Nº 387 de 08 de novembro de 2019.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores: Aiderlene Rocha Levi mat. 05 - Coordenadora e Jânio Alves de Almeida mat. 2411 - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



1° - Rodrigo de Jesus Fernandes mat.2410, Controlador Interno.

2° - José Miguel Luz Neto mat.2406, Tesoureiro.

3° - João Leno da C. Santos mat.1764, Chefe de Gabinete.

4° - Ivonei Vieira dos Santos mat.2416, Chefe do Dept. Contábil.

5° - Marlos Dourado Machado mat.2405, Chefe do Dept. Planejamento.

6° - Suzana Henrique Carvalho Maciel mat.1178, Agente Administrativo.

7° - Luciano Floriz Paiva mat.1927, Chefe do Dept. de Estradas.

8° - Joacilei Alecrim Miranda mat.1784, Pedreiro.

Artigo 2° - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração e Infraestrutura do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita e prestação de serviços à comunidade.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de investimento em gestão e infraestrutura pública financiado pelo Banco do Brasil S.A., bem como, a outros órgãos oficiais.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admpublica@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de investimentos em gestão e infraestrutura pública.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Uibaí, Bahia, em 19 de novembro de 2019.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admplib@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
549336B1629125141319E5BEBDBD20D0